



PORTARIA Nº 309/2017

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso XIX, do Regimento Interno desta Seccional,

RESOLVE:

1 – Desligar, a pedido, os Advogados **Bruno de Andrade Christofoli – OAB/SC 31.342; Camila Alcântara Rico – OAB/SC 39.688; Jorge Luiz Alves Rodrigues – OAB/SC 20.661; e, Marília Silva Teixeira – OAB/SC 43.124** da Comissão de Direito Ambiental.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 1º de novembro de 2017.

PAULO MARCONDES BRINCAS
Presidente da OAB/SC